



**PARECER DO FISCAL ÚNICO**  
**Alterações ao Orçamento de 2020**  
**1.º Trimestre de 2020**

Nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 28.º dos Estatutos da Autoridade da Concorrência (AdC), cumpre-nos emitir parecer sobre as alterações ao Orçamento Aprovado da AdC para 2020.

**DESPESA:**

**III, IV, V, VII - Alterações Orçamentais - Despesa:**

Os reforços das alterações orçamentais acima indicadas são efetuados tendo por contrapartida transferências de outras rubricas da despesa pelo que o total do Orçamento da Despesa do exercício não sofre qualquer modificação.

**I Alteração orçamental – Despesa :**

Descrição	Anulação
Despesas de Aquisição de Bens e Serviços	921.757,00€
Reserva	20.144,00€
<b>Total</b>	<b>941.901,00€</b>

Decorrente da Lei n.º 71/2018, 31 de dezembro, a Direção Geral do Orçamento (DGO) cativou o orçamento de despesa da AdC no montante de 941.901,00 euros.

**RECEITA:**

**II, VI e VIII - Alterações Orçamentais - Receita:**

Os reforços das alterações orçamentais acima indicadas são efetuados tendo por contrapartida transferências de outras rubricas da receita pelo que o total do Orçamento da Receita do exercício neste caso, não sofre qualquer modificação.



Analisada a razoabilidade dos pressupostos e obtidos, da AdC, os esclarecimentos que foram considerados suficientes para as alterações orçamentais, emitimos o seguinte

### PARECER

É nosso entendimento que as alterações orçamentais para o 1º. Trimestre de 2020 assentam em pressupostos que consideramos razoáveis e que merecem o nosso parecer favorável.

Finalmente o Fiscal Único manifesta o seu agradecimento pelo apoio prestado pelo Conselho de Administração da AdC e demais responsáveis contactados.

Aveiro, 17 de julho de 2020

CFA - Cravo, Fortes, Antão & Associados, S.R.O.C., Lda.  
Representada por João Paulo Mendes Marques ROC nº 1440